

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34,19,70.00 Departamento Administrativo

### DECRETO Nº 1.721, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012,

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.308, de 21 de Dezembro de 2012, a abrir na seção Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.758,85 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinados as seguintes dotações:

02 EXECUTIVO

0261 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

026101 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

15.451.0150.1167 Revitalização da margem de córregos e outros

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Artigo 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Especial, descrito no artigo primeiro referente á Fonte Recurso – 01 – Tesouro (contrapartida) no valor de R\$ 59,758,85 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco

centavos), será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:
02 EXECUTIVO

0258 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

025802 Programa Saúde da Família - PSF

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

3.3.50.43.00 (94) Subvenções Sociais

0261 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

0201 Dill ARTAGERTO DE OBRAG E SERVIÇOS FIORIGII AIS

026101 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

15.452.0123.2153 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.39.00 (168) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.758,85

TOTAL 59.758,85

TOTAL

59.758.85

55,000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

# DECRETO № 1.721, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012. (FIs.02)

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo  $4^{\rm o}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Dezembro de 2012.

SERGIO YASUSHI/MIYASHIRO Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 21 de Dezembro de 2012.

/mg.